



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

SOLICITAÇÃO

Memorando Interno/CC

Ao Ilustríssimo

Contador
Walbací Souza Silva
Nesta

Processo Administrativo nº 021/2024

A Comissão de Contratação do Município, vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, no exercício de 2024.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

São Pedro dos Crentes (MA), 11 de março 2024.

Semaias da Silva Moraes
[Signature]
AGENTE DE CONTRATAÇÃO(PREGOEIRO)

**AO
SETOR CONTÁBIL
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, N° 102, CENTRO, CEP:
65978-000
Diretoria de Contabilidade

Memorando Interno- DC

São Pedro dos Crentes, 11 de março de 2024.

Semaías da Silva Moraes

Pregoeiro
Nesta

Referente: **Ao Processo Administrativo 183/2023**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de Imóvel urbano destinado às instalações e funcionamento do Conselho Municipal de Educação no exercício 2024**, requerida pela Secretaria Municipal de Administração de São Pedro dos Crentes, venho informar o seguinte enquadramento técnico:

08 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Manutenção das atividades administrativas da Educação
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Atenciosamente,

Walbací Souza Silva

Walbací Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, no exercício de 2024,

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 11 de março de 2024.

Atenciosamente,

ROMULO Assinado de forma
COSTA digital por
ARRUDA:0282 ROMULO COSTA
3065369 ARRUDA:02823065
 369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal